



# Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA N.º 2779, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e da outras providências.*

**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 42 DA LEI FEDERAL N° 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1.º** Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.641.515,89 (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e nove centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

## **SECRETARIA DE SAÚDE**

Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil		
02.12.02.10.301.0004.X.XXX.3.1.90.11.XXXX.....	R\$	1.040.039,89
Obrigações Patronais		
02.12.02.10.301.0004.X.XXX.3.1.90.13.XXXX.....	R\$	53.107,00
Outras Despesa Variáveis - Pessoal Civil		
02.12.02.10.301.0004X.XXX.3.1.90.11.XXXX.....	R\$	278.568,00
Obrigações Patronais - Intra OFSS		
02.12.02.10.301.0004.X.XXX.3.1.91.13.XXXX.....	R\$	269.801,00
<b>F.R. 05 – Transferência Voluntária Federal</b>		

**Art. 2.º** A cobertura do Crédito Adicional Especial, previsto no Artigo 1º, será processada mediante utilização da Transferência do Auxílio Financeiro aos Municípios - AFM, conforme inciso I do art. 5º da LC 173/2020, no valor de R\$ 1.641.515,89 (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e nove centavos).

**Art. 3.º** O Crédito adicional especial, objeto desta Lei, passa a compor o Plano Plurianual vigente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, do exercício de 2020.

**Art. 4.º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

**Art. 5.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 10 de novembro de 2020 – LVI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**FABIO LUGARI COSTA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**